



Edital de Seleção de Bolsistas Direcionado a Ações Afirmativas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital 02/2023 PPI de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#), [Resolução GR-021/2017](#) e [Resolução GR-033/2023](#).

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 bolsa PPPD destinada exclusivamente para candidatos(as) que se declaram pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI).

2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa nas áreas de Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, nas disciplinas de graduação de um dos seguintes blocos temáticos:

Bloco 1: Engenharia de Computação e Automação

EA080 - Laboratório de Redes de Computadores

EA772 - Circuitos Lógicos

EA773 - Laboratório de Circuitos Lógicos

EA869 - Introdução à Sistemas de Computação Digital

EA550 - Introdução à Software de Sistema

Bloco 2: Comunicações

EE400 - Métodos da Engenharia Elétrica

EE521 - Introdução à Teoria Eletromagnética

EE522 - Laboratório de Eletromagnetismo



EE881 - Princípios de Comunicações I
EE882 - Laboratório de Comunicações I

Bloco 3: Eletrônica e Engenharia Biomédica

EE410 - Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia Elétrica
EE533 - Eletrônica Básica I
EE534 - Laboratório de Eletrônica Aplicada
EE640 - Eletrônica Básica II
EE641 - Laboratório de Eletrônica Básica II

Bloco 4: Sistemas e Energia

EA619 - Laboratório de Análise Linear
EA722 - Laboratório de Controle e Servomecanismo
ET017 - Circuitos e Eletrotécnica
ET521 - Laboratório de Princípios de Conversão de Energia
ET911 - Projetos de Instalações Elétricas I

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros com visto de permanência do Brasil.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Possuir o título de Doutor em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, ou em áreas correlatas.

3.2.2. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição: 30/10/2023).

3.2.2.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.3. Possuir carta de um(a) Docente do quadro da FEEC concordando em supervisionar o Projeto de Pesquisa.

3.2.3.1. Cada docente da FEEC poderá apoiar apenas uma inscrição neste edital. Caso esta condição não seja satisfeita, será considerada apenas a primeira inscrição registrada apoiada pelo(a) Docente.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas das 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2023 até o dia 30 de outubro de 2023 às 16:00 horas.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário de inscrição: "Edital 02/2023 PPI - Bolsas PPPD/FEEC/UNICAMP - Formulário de Inscrição," a ser disponibilizado na página da Pesquisa da FEEC (<https://www.fee.unicamp.br/pesquisa/programa-de-pesquisador/>), e anexar a este formulário os seguintes documentos:

- 4.2.1.** Documento de identificação com foto e válido (digitalizado), a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
- 4.2.2.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese devidamente assinada pelos(as) membros(as) da banca e coordenação do curso (digitalizado);
- 4.2.3.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro(a);
- 4.2.4.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 15 páginas (incluindo página de rosto), contendo:
- 4.2.4.1.** Projeto de Pesquisa com:
- título do projeto,
 - nome do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a) na FEEC,
 - enunciado do problema,
 - resultados esperados,
 - cronograma de execução,
 - formas de divulgação dos resultados, e
 - bibliografia.
- 4.2.4.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, nas disciplinas de graduação relacionadas em um dos quatro blocos temáticos apresentados no item 2.3 deste edital;
- 4.2.5.** Carta do professor da FEEC concordando em ser o supervisor do projeto.
- 4.2.6.** Documento de autodeclaração assinado;
- 4.2.6.1.** O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na [Resolução GR-074/2020](#).
- 4.2.7.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:
- Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
 - Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
 - Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
 - Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
 - Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
 - Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
 - Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
 - Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).
- 4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros(as) titulares, dentre eles(as) um(a) Presidente, e quatro membros(as) suplentes, indicados(as) pela Comissão de Pesquisa da FEEC.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;
- b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.4 do edital, bem como:
 - b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;
 - b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;
- c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, a critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em resultado

preliminar será divulgada na página da Pesquisa - PPPD, no portal da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas (<https://www.fee.unicamp.br/pesquisa/programa-de-pesquisador/>), no dia 30 de novembro de 2023.

7.2. A divulgação será feita em lista única, constando os(as) candidatos(as) classificados(as) na seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas disponibilizada neste edital.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pesqfeec@unicamp.br, com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.3. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.4. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final, na página da Pesquisa, no portal da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas (<https://www.fee.unicamp.br/pesquisa/programa-de-pesquisador/>) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico no dia 05 de dezembro de 2023.

9. Da convocação:

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) neste Edital deverá:

9.1.1. Enviar a confirmação de interesse pela bolsa conforme modelo padrão no anexo I deste edital, entre os dias 05 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023 às 16:00 horas, através do e-mail: pesqfeec@unicamp.br com a indicação PPPD - Interesse - nome do(a) candidato(a) no assunto.

9.1.2. Enviar no mesmo e-mail da confirmação de interesse a Declaração formal de não possuir qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da assinatura do termo de outorga de bolsa, conforme modelo padrão no anexo II deste edital;

9.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não confirmarem interesse pela bolsa conforme anexo I e não enviarem a declaração conforme anexo II, serão automaticamente desclassificados(as).

10. Disposições Finais:

10.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

10.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

11. Do Calendário:

Período de Inscrições	02/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação do resultado da primeira fase	08/11/2023
Entrevistas	20/11/2023 a 24/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	30/11/2023
Prazo para interposição de recurso	01/12/2023
Divulgação do resultado final	05/12/2023
Prazo para confirmação de interesse	08/12/2023
Previsão do início das atividades	Janeiro/2024

Campinas, outubro de 2023